

SEMANA 1

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALHO-FRANCÊS COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA PENCA COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE BRÓCOLOS COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CURGETE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CENOURA COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 2

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE REPOLHO COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE FEIJÃO-VERDE A COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE COUVE-FLOR COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALFACE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 3

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALHO-FRANCÊS COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE PENCA COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE BRÓCOLOS COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CURGETE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CENOURA COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS À BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 4

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE REPOLHO COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ABÓBORA COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE FEIJÃO-VERDE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE COUVE-FLOR COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALFACE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 5

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALHO- FRANCÊS COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE PENCA COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE BRÓCOLOS COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CURGETE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CENOURA COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 6

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE REPOLHO COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE FEIJÃO-VERDE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE COUVE-FLOR COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALFACE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabicha, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 7

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALHO-FRANCÊS COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE PENCA COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE BRÓCOLOS COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CURGETE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CENOURA COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 8

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE REPOLHO COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ABÓBORA COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE FEIJÃO-VERDE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE COUVE-FLOR COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALFACE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 9

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALHO-FRANCÊS COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE PENA COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE BRÓCOLOS COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CURGETE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE CENOURA COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, pença, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.

SEMANA 10

DIA	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE REPOLHO COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
TERÇA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
QUARTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE FEIJÃO-VERDE COM COELHO FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹
QUINTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE COUVE-FLOR COM PERU FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	FARINHA LÁCTEA ^{1,7,8}
SEXTA	1 PEÇA DE FRUTA	SOPA DE ALFACE COM VITELA FRUTA DA ÉPOCA CRUA OU COZIDA*	PAPA DE FRUTA COM FLOCOS DE AVEIA ¹

*A fruta será definida conforme a sazonalidade. Após os 6 meses já poderá ser incluído na alimentação do bebé a laranja, tangerina, melão, uva, manga, entre outros. O morango, kiwi, amora e maracujá só introduzir a partir dos 12 meses. Deverá ser servida madura, crua ou em alternativa cozida sem adição de açúcar.

- ✓ A ementa poderá estar sujeita a alterações por motivos religiosos, festividades, excesso ou rutura de stocks ou motivos imprevistos;
- ✓ A base da sopa deverá ser constituída por batata e/ ou grãos de arroz, cenoura e/ou abóbora, cebola e/ou alho, **adicionando ainda o legume definido**, e uma colher de chá em cru por criança. No máximo de 5 legumes. Sem adição de sal;
- ✓ Aos 6 meses já são permitidos a adição de mais legumes entre eles: alface, couve branca, alho francês, feijão-verde, penca, couve coração, brócolos, agrião, etc. O espinafre, nabo, nabiça, beterraba e aipo só poderão ser adicionados à sopa a partir dos 12 meses;
- ✓ Aos 6 meses já se prevê a inclusão de carne. Inicialmente deve ser cozida e retirada, após 4 dias já poderá ralar-se com os restantes ingredientes. A quantidade de carne não deve ser superior a 30g por dia (15g ao almoço e 15g ao jantar ou os 30g numa só refeição). Inicia-se com a carne de frango, peru, coelho e posteriormente vaca, borrego e vitela.

LEGENDA ALERGÉNIOS PRESENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDO O RECOMENDADO PELO REGULAMENTO EU 1169/2011 E ESCLARECIMENTO 2/DHA/2014 QUE OBRIGA À COMUNICAÇÃO DE ALERGÉNIOS EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRÉ-EMBALADOS). A SUA REFEIÇÃO CONTÉM OU PODE CONTER AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS E SEUS DERIVADOS: 1- CEREAIS QUE CONTÊM GLÚTEN; 2- CRUSTÁCEOS E PRODUTOS À BASE DE CRUSTÁCEOS; 3- OVOS E PRODUTOS À BASE DE OVOS; 4- PEIXE E PRODUTOS À BASE DE PEIXE; 5- AMENDOINS E PRODUTOS À BASE DE AMENDOINS; 6- SOJA E PRODUTOS À BASE DE SOJA; 7- LEITE E PRODUTOS À BASE DE LEITE; 8- FRUTOS DE CASCA RIJA; 9- AIPO E PRODUTOS À BASE DE AIPO; 10- MOSTARDA E PRODUTOS À MOSTARDA; 11- SEMENTES DE SÉSAMO E PRODUTOS A BASE DE SEMENTES DE SÉSAMO; 12- ÓXIDO DE ENXOFRE E SULFITOS; 13- TREMOÇO E PRODUTOS À BASE DE TREMOÇO; 14- MOLUSCOS E PRODUTOS À BASE DE MOLUSCOS.